

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-030

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2026 de 20 de fevereiro de 2026

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Administração Direta, ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Concede revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação do INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, aos servidores públicos municipais da Administração Direta, ativos, inativos e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2026.

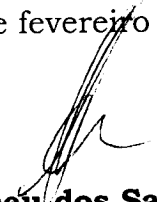
§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo possui natureza exclusivamente inflacionária, não caracterizando aumento real de remuneração.

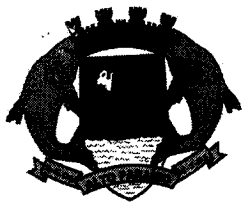
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social, observada a legislação vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

ALTO PARAISO – PR, 20 de fevereiro de 2026.


Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-030

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso, 20 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 03/2026, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Administração Direta, ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo Municipal.

A presente proposta tem por finalidade assegurar a recomposição do poder aquisitivo das remunerações e subsídios, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, mediante a aplicação do percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação acumulada do INPC no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

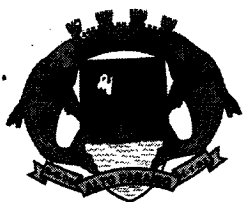
Ressalta-se que o percentual concedido possui natureza estritamente inflacionária, não representando aumento real de remuneração, mas tão somente a reposição das perdas decorrentes da inflação do período.

A medida observa os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando acompanhada da respectiva estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração de adequação orçamentária, garantindo a manutenção do equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a valorização do funcionalismo público municipal e para a preservação do poder aquisitivo dos agentes públicos, contamos com a apreciação favorável dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,


Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Tendo em mãos projeto de Lei Complementar nº 003/2026 que **Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Administração Direta, ativos, inativos e pensionistas, bem como aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de verificação de processo de impacto orçamentário e financeiro** efetuamos as seguintes constatações:

1. ARTIGO 17, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00:

Com relação ao contido nos §§ 1º e 2º, do Art. 17, da Lei Complementar nº. 101/00, segue no demonstrativo abaixo a origem dos recursos para suprir a despesa em pauta, uma vez que não afetará as metas de resultados fiscais, como segue:

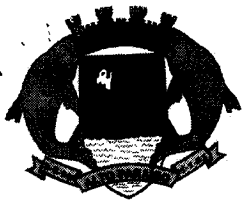
VALORES ANUAIS – PERÍODO JAN/2026 À DEZ/2026

Nova Despesa	Valor	Fonte de Recursos	Valor
- REVISÃO SALÁRIAL 3.90% DURANTE EXERCÍCIO DE 2026.	891.765,04	- Aumento da arrecadação das receitas	891.765,04
TOTAL	891.765,04	TOTAL	891.765,04

BASE DE CÁLCULO PROVENIENTE AS DESPESAS COM PESSOAL REALIZADAS NO PERÍODO DE JAN/2025 À DEZ/2025: R\$ 22.865.770,41 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 20 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2026.


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

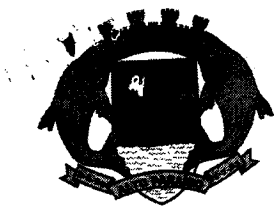
DECLARO, nos termos do Inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa oriunda para a projeção de **Concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Administração Direta, ativos, inativos e pensionistas, bem como aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ressaltamos que a previsão da atualização está discriminada nos detalhamentos das ações das metas das ações de governo – anexo parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – Lei nº 645/2025.

E, para que a presente declaração venha surtir os efeitos legais desejados, segue datada e assinada.

Alto Paraíso – PR., 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2026.


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-030

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

Ofício nº 064/2025

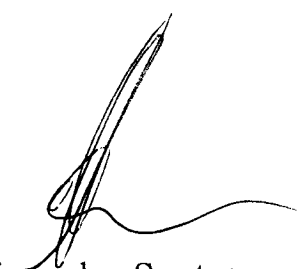
Alto Paraíso - PR, 20 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 003/2026**, sua respectiva mensagem e o devido impacto financeiro, à apreciação pelos membros desta Egrégia Casa de Leis.

Considerando-se a urgência da matéria, pedimos vênias para que o mesmo seja apreciado e votado por esta Casa de Leis em Sessão Extraordinária.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção, desde já antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos da oportunidade para externar os votos de elevado apreço.



Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Alto Paraíso – Paraná

*Recebido em
24/02/26*